



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PORTARIA GP N. 1746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que implementou a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, e, no inciso XIII do art. 8º, estabelece, para promover a valorização e garantir ambiente de trabalho adequado, entre outras, a seguinte diretriz: “promover ações de favorecimento da visibilidade e de reconhecimento da contribuição do trabalho, de modo a fomentar a cooperação e o desempenho coletivo e individual”;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 300, de 7 de junho de 2023, que aprova o Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 308, de 2023, que disciplina critérios e procedimentos para a concessão de Elogio Funcional a magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 18840/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio funcional às servidoras Daniele Barcellos Surlo, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Marcia Solange Rocha de Cerqueira Cruz, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Patrícia Mattos de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Patrícia Sá Barreto Machado, Técnico Judiciário, Área Administrativa e Vanessa Alencar Marinho, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotadas na Coordenadoria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência, pelo comprometimento e dedicação com que desempenham o labor cotidiano da Secretaria-Geral da Presidência e pelos especiais apoio e recepção quando da transição e do início da atual gestão deste Regional; as servidoras não estavam designadas para a transição, ainda assim, foram solícitas e proativas em todo o processo, sempre disponíveis para prestar informações e ensinar as novas atividades para os servidores da nova gestão que se iniciava.

Art. 2º Anote-se o elogio às servidoras, indicadas no art. 1º, nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**JÉFERSON MURICY**  
**Desembargador Presidente**

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 13.12.2023, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário*

*Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*